



MENSAGEM Nº 228/2022.

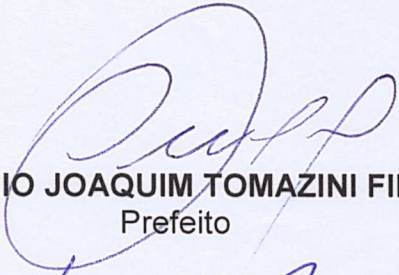
Ref.: Projeto de Lei.

Assunto: Alteração Orçamentária.

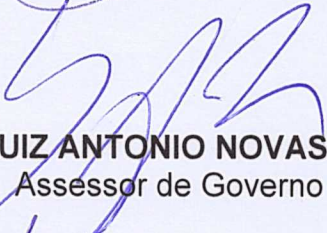
Justificamos a criação da dotação específica, para a aquisição de software para reestruturação do Departamento de Planejamento Estratégico Urbano da Secretaria de Planejamento e Urbanismo.

Certos do apoio dos Nobres Edis, solicitamos sua análise e a aprovação deste Projeto.

São Bento do Sul, 6 de julho de 2022.



ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO
Prefeito



LUIZ ANTONIO NOVASKI
Assessor de Governo



MARCOS RODRIGO SCHUHMACHER
Secretário Municipal de Finanças

CM585 07/07/2022 10:30



PROJETO DE LEI Nº 228, DE 6 DE JULHO DE 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, COM BASE EM SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 256.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL REAIS), NA FORMA EM QUE ESPECIFICA ABAIXO.

O PREFEITO

Faço saber que a Câmara Municipal aprova a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a abrir crédito adicional especial, com base em superávit financeiro, no valor de R\$ 256.000,00 (duzentos e cinquenta e seis mil reais), no orçamento do Município.

Parágrafo único. O crédito adicional especial será aberto por Decreto do Chefe do Poder Executivo, para criação no exercício de 2022 da seguinte dotação orçamentária:

Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo

Unidade Orçamentária: 08.009 - MODERNIZAÇÃO DOS PROCESSOS DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Funcional programática: 08.009.0004.0126.0008.1015

Projeto: Implementação Metodologia Build Information Modeling (BIM)

Elemento de Despesa: 3390300000 - Material de consumo

Fonte de Recurso: 03000100 - Recursos Ordinários

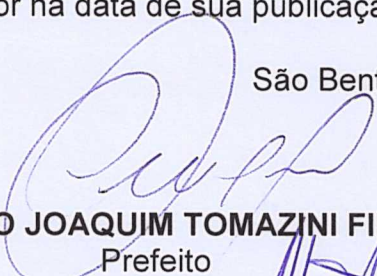
Valor: R\$ 256.000,00

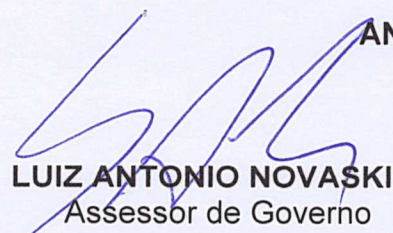
Art. 2º Para dar cobertura ao crédito indicado no artigo anterior será utilizado recurso proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial – Anexo 14, especificação de recursos 00 – Recursos Ordinários, no valor de R\$ 256.000,00 (duzentos e cinquenta e seis mil reais), nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

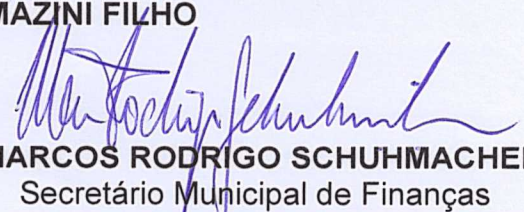
Art. 3º O crédito adicional especial, a ser aberto na conformidade desta lei, terá vigência até 31 de dezembro de 2022.

Art. 4º Esta Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 6 de julho de 2022.


ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO
Prefeito


LUIZ ANTONIO NOVASKI
Assessor de Governo


MARCOS RODRIGO SCHUHMACHER
Secretário Municipal de Finanças